

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Brand Arenari  
**Superintendente de Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - Imtt**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - Emhab**  
Fábio de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**  
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista  
**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
Jonas Rodrigues Tavares  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	3
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	3
Educação, Cultura e Esporte.....	3
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	6
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	6
Fundação da Infância e Juventude.....	...
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	...
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	6
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	7

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 108/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil, quinhentos reais), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	116.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>116.000,00</b>

020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	1.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.500,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA	
15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO	
1.12.361.0013.1489 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	117.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>117.500,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2034207

Decreto nº 107/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 741.044,60 (setecentos e quarenta e um mil, quarenta e quatro reais e sessenta centavos) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	445.044,60
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA	79.000,00

1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214624001 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PES-SOA JURIDICA	217.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>741.044,60</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214624001 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PES-SOA FISICA	741.044,60
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>741.044,60</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2034206

Decreto nº 106/2017

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**  
O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos 7º, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
2.08.244.0009.4549 - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.08.244.0072.4186 - CENTRO DE REFER. ESPEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
FONTE 0224 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	20.000,00
FONTE 0224 - NAT 339051 - OBRAS E INSTALACOES	24.000,00
FONTE 0224 - NAT 339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	6.000,00
2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERVICO ESPEC. PARA PESSOAS EM SITUACAO	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA	
FONTE 0224 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>100.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos necessários para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de Superavit Financeiro em 31/12/2016, depositado nas contas corrente nº. 0005-197.479-X e 97.480-3 do Banco do Brasil S.A., sob a fonte de recursos "0224 - TRANSF. CONVENIOS OUTROS";

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 26 de maio de 2017

Rafael Diniz  
Prefeito

Id: 2034205

**Portaria nº 873/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Erineia de Fátima Belmiro Cruz.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 4549/2016:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Erineia de Fátima Belmiro Cruz, Agente de Serviços Gerais III - Padrão O, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, matrícula nº 5850, com proventos integrais, com fundamento no art. 6º, da EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.901,86, (hum mil novecentos e um reais e oitenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Agente de Serviços Gerais III - Padrão O. Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015, Lei nº 8703/2016	R\$ 1.267,91
Quinquênio - 30%	Art. 60 da Lei nº 5.247/91	RS 380,37
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001; art. 113 LOM; Lei nº 5.452/43 arts. 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77; arts. 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e Lei nº 7709/2005.	RS 253,58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 10 de fevereiro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria nº 936/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Kátia Regina de Oliveira Monteiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2394/2016:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Kátia Regina de Oliveira Monteiro, Técnico em Laboratório - Padrão M, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 8038, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005..

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 4.291,13, (quatro mil, duzentos e noventa e um reais e treze centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Técnico em Laboratório - Padrão M. Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, alterada pela Lei nº 8644/2015 .	R\$ 2.959,40
Quinquênio - 25%	Art. 60 da Lei Municipal nº 5247/91	R\$ 739,85
Insalubridade - 20%	Lei nº 7097/2001, Art. 113 LOM; Lei Federal nº 5452/43, Arts.189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6514/77 Arts.61 e 110 parágrafo 1º e 3º, "b", da Lei nº 5247/91 e 7709/2005.	R\$ 591,88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de fevereiro de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria nº 1611/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 379/2011, publicada em 28/04/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, o Agente Administrativo III, lotado na Secretaria Municipal de Limpeza Pública, matrícula nº 2117, **Gerci Neves**, com efeito a contar de 11/04/2011, data em que completou 70 anos de idade, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1612/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2105/2008, publicada em 12/11/2008, já republicada pela portaria nº 287/2010, publicada em 13/05/2010, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF/88, com redação dada pela EC nº 20/98, c/c art. 3º, §2º da EC nº 41/2003, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7629, **Neuza de Azevedo Carvalho**, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1613/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1109/2011, publicada em 29/09/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, III, b da CF/88, **APOSENTAR**, a Agente de Serviços Gerais III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7479, **Marlene Santos do Rosário**, com efeito a contar de 20/07/2011, data em que completou 70 anos de idade, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1614/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1183/2011, publicada em 14/10/2011 e republicada em 08/02/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - H, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6409, **Ediléa Coutinho Sena**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1615/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1850/2009, publicada em 18/06/2009, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 16h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3054, **Ely Barcelos Pereira Barreto**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1616/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 1157/2012, publicada em 27/04/2012, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h - I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5470, **Regina Márcia da Silva Clacino Dias**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1620/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 885/2011, publicada em 30/08/2011, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora I - 20h - G, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 7757, **Maria José Siqueira da Silva**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1621/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 2136/2008, publicada em 29/11/2008, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3489, **Maria Helena Rosa Marques**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1622/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 781/2006, publicada em 30/07/2006 e republicada em 18/03/2007, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c art. 40, §5º da CF/88, **APOSENTAR**, a Professora II - 25h, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2960, **Dilceia Ferreira dos Santos Almeida**, com proventos integrais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1623/2017**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, republicar a Portaria nº 442/2000, publicada em 08/06/2000, para que a mesma passe a vigor nos seguintes termos:

RESOLVE, com base no art. 40, §1º, I da CF e art. 105, I, §1º c/c art. 107, §2º da Lei nº 5247/91 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, **APOSENTAR**, a Professora ID, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 261-2, **Antonina Maria Rodrigues Cabral de Oliveira**, com efeito a contar de 04/05/2000, data do Laudo Médico, com proventos proporcionais, a serem fixados pela Secretaria Municipal de Gestão Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1625/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PROPORCIONAL a Rosângela Oliveira dos Santos de Almeida Cordeiro.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 7221/2016:

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Rosângela Oliveira dos Santos de Almeida Cordeiro, Professora II - 35h - Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 16944, com proventos proporcionais ao seu tempo de contribuição, com fundamento no art. 40, §1º, I da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.670,38 (um mil, seiscentos e setenta reais e trinta e oito centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO VERBAS	DASFUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento:	Cargo Parcela Única - Sem parcela de, por força da Medida Provisória nº 167, publicada em 20/02/2004, convertida em Lei nº 10.887/2004	R\$ 1.670,38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Portaria nº 1626/2017**

Dispõe sobre concessão de benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL a Cátia Regina Anomal Chaves.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 2015/2016:



**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

**Art.1º** - Conceder APOSENTADORIA a Cátia Regina Anomal Chaves, Cirurgiã Dentista III - Padrão Q, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 5107-1, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005.

**Art.2º** - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 7.634,56, (sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), a partir da publicação da presente, correspondente as seguintes parcelas:

COMPOSIÇÃO DAS FUNDAMENTAÇÕES VERBAS	VALOR
Vencimento: Cargo Anexo V da Lei Municipal nº 7346/2002, aleturada pela Lei nº 8644/2015	R\$ 4.925,53
Quinquênio - 35%	R\$ 1.723,93
Insalubridade - 20%	R\$ 985,10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2017.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 2034064

**Portaria Nº1646/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **João Batista Alexim Belmiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque Rodoviário, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2034200

**DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO**

A Superintendente de Justiça, e a Secretária de Desenvolvimento Humano e Social no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, reconhecida a validade dos atos integrantes do processo nº **2017.140.000003-7**, conforme parecer da Procuradoria deste Município nº **080.006** e sendo a dispensa de licitação em voga conveniente aos interesses públicos, com fulcro no art. 24, X da Lei 8.666/1993 e na Lei 8.245/91, ratifica e homologa a presente contratação direta, por dispensa de licitação, tendo o contrato como objeto a locação do imóvel localizado na Rua Baronesa da Lagoa Dourada, nº 136, Parque Conselheiro Thomaz Coelho, destinado à instalação da Sede de atendimento da Superintendência de Justiça, cujo locador é a Sra. Livia Macedo de Siqueira sob o CPF nº 085.283.587-63, pelo prazo de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 54.000,00(Cinquenta e quatro mil reais). Determina que sejam adotados os procedimentos visando à contratação em tela.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2017.

**MARIANA SOUZA OLIVEIRA LONTRA COSTA**  
Superintendente de justiça

Id: 2034070

**Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana**

**INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**

**IMTT-INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**

**JULGAMENTO DE RECURSOS REF. ABRIL/2017  
JARI-Junta Administrativa de Recursos de Infrações**

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0205/17	H29338647	0193/17	H29341815
2365/16	H29341428	0221/17	H29342329
0243/17	H29334971	0304/17	H29230438
0326/17	H29228556		

Processo	Nº Auto	Processo	Nº Auto
0044/17	H29342629	0144/17	H29342114
2265/16	H29340300	0217/17	H29285580
0214/17	H29342805	0161/17	H29330097
0238/17	H29343603	0250/17	H29342828
0239/17	H29319938	0225/17	H29343109
0143/17	H29342695	0226/17	H29342209
0296/17	H29343764	0115/17	H29328288
0278/17	H29342983	0123/17	H29341260
0284/17	H29340963	0274/17	H29343816
0266/17	H29343615	0292/17	H29278279
0298/17	H29342825	0318/17	H29343487
0316/17	H29341248	2376/16	H29337749
0321/17	H29340808	0324/17	H29301516
0311/17	H29331284		

Campos dos Goytacazes, 16 de Maio de 2017

**CANDIDO FRANCISCO RABELO DOS SANTOS**  
Presidente da JARI

Id: 2034143

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte**

**PORTARIA SMECE Nº 08/2017**

**DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO DE DIAS LETIVOS E COMPENSAÇÃO DE CARGA HORÁRIA REFERENTES AO CALENDÁRIO ESCOLAR/2017 DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.**

O Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte (SMECE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 8.344 de 13 de maio de 2013 e a Portaria n.º 23, de 02 de janeiro de 2017 publicada no D.O. em 03 de janeiro de 2017, e:

**CONSIDERANDO:** a impossibilidade de se iniciar o ano letivo de 2017 na data prevista no Calendário Escolar e a necessidade de se assegurar 200 (duzentos) dias letivos (anuais) e 100 (cem) dias letivos (semestrais), respectivamente, no mínimo, 800 (oitocentas) horas e 300 (trezentas) horas, consoante o estabelecido na Lei nº 9.394/96 e nos Atos Normativos do Conselho Nacional de Educação e em Resoluções da SMECE;

**CONSIDERANDO:** o calendário/2017 elaborado com 204 dias letivos com previsão de início em 1º/02/17 e, no entanto, com início em 15/02/17;

**CONSIDERANDO:** a necessidade de se proceder à reposição, quando independentemente do motivo, dos dias e horas de aula previstos;

**CONSIDERANDO:** o dever de assegurar a todos os alunos o cumprimento dos dias e horas letivos, sem prejuízo das oportunidades de aprendizagem,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que, em razão dos 204 dias previstos no Calendário Escolar e a necessidade do cumprimento de 200 dias letivos, serão desconsiderados 4 (quatro) dias, a saber: 1º/02, 02/02, 03/02, e 06/02 e a reposição será referente a 7 (sete) dias, a saber: 07/02, 08/02, 09/02, 10/02, 13/02, 14/02 e 27/03.

**CONSIDERANDO** a concessão da segurança proferida pela 13ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Mandado de Segurança nº 0000903-40.2017.8.19.0000, para que o Impetrante fosse nomeado e empossado no cargo de Médico Pediatra, previsto no Edital do Concurso Público nº 04/CEPUEJ/NIVEL SUPERIOR/2014, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear DANIEL CAMPOS FREIRE** no cargo de **MÉDICO PEDIATRA.**

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jftrj.jus.br](http://www.jftrj.jus.br));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 04 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2034071

**Portaria Nº1083/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decretos 80/2015, 21/2014, **Luciana Pereira Zaccaro Ferreira**, para exercer na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, o cargo em comissão de Diretora da C. E. Aldeia, Classificação "A", **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 13 de março de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Portaria Nº1562/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que o estatuto dos servidores públicos municipais, Lei nº 5.247/91 (art.145, III c/c 150, II, c/c 156, c/c 163, III), estabelece:

" Art. 150 - A Demissão será aplicada nos seguintes casos:  
I - .....  
II - Abandono de Cargo  
C/c "Art. 156 - Configura abandono de Cargo a ausência intencional do funcionário ao serviço por mais de 30 ( trinta) dias consecutivos."

**CONSIDERANDO** o princípio da legalidade, onde o administrador público está sujeito aos mandamentos da Lei, aplicando-a de ofício;

**CONSIDERANDO** que a administração pública tem o dever de manter pela transparência de seus atos, sob pena de responsabilidade, conforme preceitua o princípio da publicidade;

**RESOLVE**, com base no parecer exarado no processo nº 0117/2017, DEMITIR o servidor **Luiz Carlos de Souza Filho**, Auxiliar de Secretaria, matrícula nº 16207, admitida em 13/08/2003, por abandono de cargo, conforme a legislação em vigor, com efeito a contar de 01/01/2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 09 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria nº 1624/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE, a pedido, conforme despacho exarado no processo 1618/2017, **EXONERAR** do Serviço Público Municipal, a Assistente Social III - Padrão E - lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula 18889, **Rosana Mendes da Cruz**, com efeito a contar de 21/03/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 22 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**Portaria Nº1633/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a Portaria nº 2147/2015, que nomeou **Ulisses Mendes de Almeida**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de UBS, **Símbolo DAS 7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 2034065

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 385/2017**

**Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2017.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei nº 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167da Lei nº 5.247/1991, resolve:

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

Id: 2034064

**Portaria Nº1646/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **João Batista Alexim Belmiro**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa do Parque Rodoviário, **Símbolo DAS-07**, com vigência a contar da data de Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria Nº1647/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 886/2017 que nomeou **Marcello Barros de Oliveira**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em Comissão de Chefe de Gabinete de Gestão Integrada, **Símbolo DAS-3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria Nº1648/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 1507/2017 que nomeou **Bruno Soares Viana**, para exercer no Gabinete do Prefeito junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Assessor Especial, **Símbolo DAS 4**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria Nº1649/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Marcello Barros de Oliveira**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em Comissão de Superintendente, **Símbolo DAS-2**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria Nº1650/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015 **Bruno Soares Viana**, para exercer no Gabinete do Prefeito junto a Superintendência de Paz e Defesa Social, o cargo em comissão de Chefe de Gabinete de Gestão Integrada, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2034154

**Portaria Nº1651/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 587/2017 que designou, **Marcos José Quintanilha Rodrigues**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

**Portaria Nº1652/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, designar sem ônus para essa municipalidade, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Marcos José Quintanilha Rodrigues**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, junto ao Hospital Ferreira Machado o cargo em comissão de Diretor Clínico, **Símbolo DAS 3**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 26 de maio de 2017.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito-

Id: 2034172

**Portaria Nº1544/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado no dia 04 de maio de 2014, Edital nº 04/CEPUEJ/NIVEL SUPERIOR/2014, homologado mediante Portaria nº 1168/2014, publicada em 02/07/2014;

**CONSIDERANDO** a impetração de Mandado de Segurança, por **DANIEL CAMPOS FREIRE**;

I - A reposição dos dias letivos na Educação de Jovens e Adultos seguirá as orientações contidas no Art. 3º desta Portaria;  
II - O dia 27/03 (segunda-feira) foi considerado Ponto Facultativo, conforme Decreto nº 58/2017, D.O de 23/03/2017, não havendo funcionamento das Unidades Escolares.  
Art. 2º Estabelecer que a Reposição dos 07 (sete) dias letivos para a Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e para o Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Finais) será distribuída em sábados letivos, preferencialmente no 1º turno, com culminância de Projetos apresentados pela Diretoria Pedagógica, a saber:  
I - 13/05: Dia das Mães ou 10/06: Feira Literária;  
a) Os dias 13/05 e 10/06 deverão ser utilizados por escolha das Unidades Escolares, sendo necessária a Reposição em apenas um dos dois indicados.  
II - 24/06: Feira de Meio Ambiente;  
III - 15/07: Festa Julina ou Cultural;  
IV - 12/08: Festa da Família;

V - 02/09: Semana da Pátria;  
VI - 07/10: Feira de Ciências;  
VII - 11/11: Pluralidade Cultural.  
Art. 3º Estabelecer a Reposição de Atividades de Compensação de Carga Horária para o 1º Semestre/2017 da Educação de Jovens e Adultos (EJA) nas Fases Iniciais e Finais, da seguinte forma:  
I - Da I a V Fases: 9 (nove) dias com atividades, correspondentes a 3 (três) horas cada, totalizando 27 (vinte e sete) horas, no período compreendido entre os dias 30/05 à 09/06;  
II - Da VI a IX Fases: 9 (nove) atividades, no período compreendido entre os dias 30/05 à 09/06, correspondentes ao número de tempos do componente curricular que o professor ministra nos dias estabelecidos, até que se complete o número de aulas exigidas, em consonância com a Matriz Curricular.  
Art. 4º Caberá à Direção e ao Pedagogo / Professor Orientador Pedagógico comunicar à comunidade escolar sobre a necessi-

dade dos sábados letivos, das atividades de compensação de carga horária, e desenvolver e avaliar os Projetos, com subsídios das respectivas Gerências da Diretoria Pedagógica, respeitada a autonomia pedagógica da Unidade Escolar.  
Art. 5º Caberá ao Pedagogo Supervisor orientar as Unidades Escolares quanto a Reposição, supervisionar o desenvolvimento das atividades escolares e verificar os registros referentes às atividades de reposição.  
Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de maio de 2017.  
Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.  
Brand Arenari  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Id: 2034072

FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \* OPCA : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 22/05/2017 PAG.: 1  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
10000000	ATIVO	9.292.472,18D	10.374,53	5.090,00	9.297.756,71D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	339.652,83D	10.374,53	5.090,00	344.937,36D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	46.232,94D	10.374,53	5.090,00	51.517,47D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	46.232,94D	10.374,53	5.090,00	51.517,47D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E	46.232,94D	10.374,53	5.090,00	51.517,47D
111114200	BANCOS OUTRAS CONTAS	10,00D	5.045,00	5.045,00	10,00D
111114241	= BANCO ITAU F	10,00D	5.045,00	5.045,00	10,00D
111116800	APLICACAO DE BANCOS CONTA ROYAL	16,69D			16,69D
111116801	= BANCO DO BRASIL S/A F	16,69D			16,69D
111119200	APLICACAO DE BANCOS OUTRAS CONT	46.206,25D	5.329,53	45,00	51.490,78D
111119204	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL F	4,87D			4,87D
111119241	= BANCO ITAU F	46.201,38D	5.329,53	45,00	51.485,91D
113000000	DEMAIS CREDITOS E VALORES A CUR	250.537,85D			250.537,85D
113500000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	196.638,21D			196.638,21D
113510000	DEPOSITOS RESTITUIVEIS E VALORE	196.638,21D			196.638,21D
113510200	= DEPOSITOS JUDICIAIS F	196.638,21D			196.638,21D
113800000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113810000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VAL	53.899,64D			53.899,64D
113812900	OUTROS CREDITO A RECEBER - ENTI	51.649,64D			51.649,64D
113812901	= OUTROS CREDITO A RECEBER - EN F	51.649,64D			51.649,64D
113819900	= OUTROS CREDITOS A RECEBER E V F	2.250,00D			2.250,00D
115000000	ESTOQUES	42.882,04D			42.882,04D
115600000	ALMOXARIFADO	42.882,04D			42.882,04D
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO	42.882,04D			42.882,04D
115610100	= MATERIAIS DE CONSUMO P	42.882,04D			42.882,04D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	8.952.819,35D			8.952.819,35D
123000000	IMOBILIZADO	8.952.819,35D			8.952.819,35D
123100000	BENS MOVEIS	3.614.640,88D			3.614.640,88D
123110000	BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO	3.614.640,88D			3.614.640,88D
123110600	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM P	38.284,73D			38.284,73D
123111200	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTIC P	617,80D			617,80D
123111700	MOBILIARIO, MATERIAL ESCOLAR E P	13.424,00D			13.424,00D
123111800	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAF P	68.451,42D			68.451,42D
123112400	EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR P	119.614,00D			119.614,00D
123112600	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI P	164.954,00D			164.954,00D
123113200	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS GRAFICO P	15.500,00D			15.500,00D
123113300	EQUIPTOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO P	127.548,00D			127.548,00D
123113400	MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME P	514.609,96D			514.609,96D
123113500	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D P	581.742,55D			581.742,55D
123113600	MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC P	99.349,94D			99.349,94D
123113800	MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D P	9.206,00D			9.206,00D
123113900	EQUIPTOS HIDRAULICOS E ELETRICO P	5.208,60D			5.208,60D
123114200	MOBILIARIO EM GERAL P	466.084,68D			466.084,68D
123114400	OBRA DE ARTE E PECAS PARA EXPO P	996.364,00D			996.364,00D
123114800	VEICULOS DIVERSOS P	346.746,20D			346.746,20D

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Lio Teixeira Lopes  
Diretor Adm. Financeiro  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.636

Juan Scislun Aguiar  
Contador  
CRC-RJ 113503/O-1

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \* OPCA : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 22/05/2017 PAG.: 2  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
123119900	OUTROS BENS MOVEIS F	46.935,00D			46.935,00D
123200000	BENS IMOVEIS	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210000	BENS IMOVEIS-CONSOLIDACAO	5.338.178,47D			5.338.178,47D
123210100	EDIFICIOS P	5.338.178,47D			5.338.178,47D
200000000	PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	9.292.472,18C	45,00	45,00	9.292.472,18C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	247.472,01C	45,00	45,00	247.472,01C
211000000	OBRIGACOES TRABALHISTAS, PREVID	17.339,68C			17.339,68C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	17.339,68C			17.339,68C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTE	17.339,68C			17.339,68C
211430200	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE EXE	17.339,68C			17.339,68C
211430201	= ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR DE E F	17.339,68C			17.339,68C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A	22.663,15C	45,00	45,00	22.663,15C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.663,15C	45,00	45,00	22.663,15C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR N	22.663,15C	45,00	45,00	22.663,15C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS DO EXERC F	45,00	45,00	45,00	45,00
213110101	= FORNECEDORES E CREDORES	45,00	45,00	45,00	45,00
213110200	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERC	22.663,15C			22.663,15C
213110201	= FORNECEDORES E CREDORES EXERC F	22.663,15C			22.663,15C
214000000	OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ	132.030,87C			132.030,87C
214300000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	132.030,87C			132.030,87C
214310000	OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS	132.030,87C			132.030,87C
214310100	= I.S.S. A RECOLHER F	131.022,87C			131.022,87C
214310200	= IRRF A RECOLHER SOBRE SERVICO F	1.008,00C			1.008,00C
218000000	DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO	75.438,31C			75.438,31C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	75.438,31C			75.438,31C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLID	62.155,91C			62.155,91C
218810100	CONSIGNACOES	62.155,91C			62.155,91C
218810106	= IRRF DE TERCEIROS (PJ/FF) DEV F	62.155,91C			62.155,91C
218830000	VALORES RESTITUIVEIS - INTER OF	13.282,40C			13.282,40C
218830100	CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI	13.282,40C			13.282,40C
218830101	= INSS - FORNECEDOR/CREADOR - FJ F	13.282,40C			13.282,40C
230000000	PATRIMONIO LIQUIDO	9.045.000,17C			9.045.000,17C
231000000	PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC	7.949.724,12C			7.949.724,12C
231100000	PATRIMONIO SOCIAL	7.949.724,12C			7.949.724,12C
231110000	PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA P	7.949.724,12C			7.949.724,12C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	1.095.276,05C			1.095.276,05C
237100000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	1.095.276,05C			1.095.276,05C
237110000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	7.212.905,42D			7.212.905,42D
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC P	7.212.905,42D			7.212.905,42D
237120000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	8.324.623,45C			8.324.623,45C
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	8.324.623,45C			8.324.623,45C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD	16.441,98D			16.441,98D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC	16.441,98D			16.441,98D
300000000	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		90,00		90,00
330000000	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO		45,00		45,00

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Lio Teixeira Lopes  
Diretor Adm. Financeiro  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.636

Juan Scislun Aguiar  
Contador  
CRC-RJ 113503/O-1

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 22/05/2017 PAG.: 3  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
332000000	SERVICOS		45,00		45,00D
332300000	SERVICOS TERCEIROS - PJ		45,00		45,00D
332310000	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSO		45,00		45,00D
332310100	SERVICOS TERCEIROS - PJ		45,00		45,00D
332310181	SERVICOS BANCARIOS		45,00		45,00D
350000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES CON		45,00		45,00D
351000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT		45,00		45,00D
351200000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		45,00		45,00D
351220000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS -INDE		45,00		45,00D
351220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		45,00		45,00D
351220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A CREDITO		45,00		45,00D
400000000	VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV			5.374,53	5.374,53C
430000000	EXPLORACAO E VENDA DE BENS, SER			5.000,00	5.000,00C
433000000	EXPLORACAO DE BENS E DIREITOS E			5.000,00	5.000,00C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			5.000,00	5.000,00C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORACAO DE BE			5.000,00	5.000,00C
433110100	RECEITAS COM EXPLORACAO DE BENS			5.000,00	5.000,00C
433110101	RECEITAS IMOBILIARIAS			5.000,00	5.000,00C
440000000	VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTAT			329,53	329,53C
445000000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			329,53	329,53C
445100000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			329,53	329,53C
445110000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			329,53	329,53C
445110100	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCAR			329,53	329,53C
450000000	TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC			45,00	45,00C
451000000	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT			45,00	45,00C
451200000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			45,00	45,00C
451220000	TRANSFERENCIAS RECEBIDAS INDEPE			45,00	45,00C
451220800	MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO			45,00	45,00C
451220801	= MOVIMENTO DE FUNDOS A DEBITO - S			45,00	45,00C
500000000	CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ	40.002,83D	3.680.802,83	40.002,83	3.680.802,83D
520000000	ORCAMENTO APROVADO		3.640.800,00		3.640.800,00D
521000000	PREVISAO DA RECEITA		245.000,00		245.000,00D
521100000	PREVISAO INICIAL DA RECEITA		245.000,00		245.000,00D
521110000	= PREVISAO INICIAL DA RECEITA B O		245.000,00		245.000,00D
522000000	FIXACAO DA DESPESA		3.395.800,00		3.395.800,00D
522100000	DOTACAO ORCAMENTARIA		3.389.300,00		3.389.300,00D
522110000	DOTACAO INICIAL		3.389.300,00		3.389.300,00D
522110100	= CREDITO INICIAL		3.389.300,00		3.389.300,00D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		6.500,00		6.500,00D
522920000	EMPENHOS POR EMISSAO		6.500,00		6.500,00D
522920100	EMPENHOS POR EMISSAO		6.500,00		6.500,00D
522920101	= EMISSAO DE EMPENHO		6.500,00		6.500,00D
530000000	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR	40.002,83D	40.002,83	40.002,83	40.002,83D
532000000	INSCRICAO DE RP PROCESSADOS	40.002,83D	40.002,83	40.002,83	40.002,83D
532100000	= RP PROCESSADOS - INSCRITOS		40.002,83		40.002,83D

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Juan Scislindo Aguiar  
Contador  
CRC-RJ 113503/O-1

Lia Teixeira Lopes  
Diretora Adm. Financeiro  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.636

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 22/05/2017 PAG.: 4  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
532700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO N	40.002,83D		40.002,83	
600000000	CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ	40.002,83C	4.799.969,40	8.440.769,40	3.680.802,83C
620000000	EXECUCAO DO ORCAMENTO		4.759.966,57	8.400.766,57	3.640.800,00C
621000000	EXECUCAO DA RECEITA		5.329,53	250.329,53	245.000,00C
621100000	= RECEITA A REALIZAR		5.329,53	245.000,00	239.670,47C
621200000	= RECEITA REALIZADA			5.329,53	5.329,53C
622000000	EXECUCAO DA DESPESA		4.754.637,04	8.150.437,04	3.395.800,00C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO		4.754.547,04	8.143.847,04	3.389.300,00C
622110000	CREDITO DISPONIVEL		2.716.471,48	5.427.285,56	2.710.814,08C
622110100	= CREDITO DISPONIVEL		2.716.471,48	5.427.285,56	2.710.814,08C
622120000	CREDITO INDISPONIVEL		2.037.985,56	2.709.971,48	671.985,92C
622120200	= CREDITO CONTINGENCIADO			671.985,92	671.985,92C
622120300	= CREDITO CONTIDO		2.037.985,56	2.037.985,56	
622130000	CREDITO UTILIZADO		90,00	6.590,00	6.500,00C
622130100	= CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		45,00	6.500,00	6.455,00C
622130300	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO		45,00	45,00	
622130400	= CREDITO EMPENHADO LIQUIDADADO E			45,00	45,00C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC		90,00	6.590,00	6.500,00C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO		90,00	6.590,00	6.500,00C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO		90,00	6.590,00	6.500,00C
622920101	= EMPENHOS A LIQUIDAR		45,00	6.500,00	6.455,00C
622920103	= EMPENHOS LIQUIDADADOS A PAGAR		45,00	45,00	
622920104	= EMPENHOS LIQUIDADADOS E PAGOS		45,00	45,00	45,00C
630000000	EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	40.002,83C	40.002,83	40.002,83	40.002,83C
632000000	EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	40.002,83C	40.002,83	40.002,83	40.002,83C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR			40.002,83	40.002,83C
632110000	= RP PROCESSADOS A PAGAR DO EXE			40.002,83	40.002,83C
632700000	= RP PROCESSADOS - INSCRICAO NO	40.002,83C	40.002,83		40.002,83C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	2.224.538,67D	7.477.545,08	20.792,60	9.681.291,15D
720000000	ADMINISTRACAO FINANCEIRA	296.770,79D	7.463.348,05	45,00	7.760.073,84D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO	296.770,79D	5.419,53	45,00	302.145,32D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE	296.770,79D	5.419,53	45,00	302.145,32D
721110000	= RECURSOS ORDINARIOS		5.419,53	45,00	302.145,32D
722000000	PROGRAMACAO FINANCEIRA		7.457.928,52		7.457.928,52D
722100000	CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR		7.457.928,52		7.457.928,52D
722110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRA		4.068.628,52		4.068.628,52D
722110100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		4.068.628,52		4.068.628,52D
722120000	COTA DE DESPESA ORCAMENTARIA		3.389.300,00		3.389.300,00D
722120100	= COTA DE DESPESA AUTORIZADA		3.389.300,00		3.389.300,00D
790000000	OUTROS CONTROLES	1.927.767,88D	14.197,03	20.747,60	1.921.217,31D
791000000	RESPONSABILIDADE POR VALORES, T	6.000,00D			6.000,00D
791200000	RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS P	6.000,00D			6.000,00D
791210000	CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	6.000,00D			6.000,00D
791210100	= CONTROLE DE ADIANTAMENTOS CON	6.000,00D			6.000,00D
792000000	OUTROS CONTROLES DE DISPONIBILI		5.329,53	5.329,53	

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Juan Scislindo Aguiar  
Contador  
CRC-RJ 113503/O-1

Lia Teixeira Lopes  
Diretora Adm. Financeiro  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.636

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \* OPCA0 : 3  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA : 22/05/2017 PAG.: 5  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	MOVIMENTO DO EXERCICIO		SALDO ATUAL
			DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	
792200000	CONTA NAO CADASTRADA		5.329,53	5.329,53	
792220000	DISPONIBILIDADES DE RECURSO POR		5.329,53	5.329,53	
792220100	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		5.329,53	5.329,53	
792220101	= ARRECADACAO REALIZADA POR FON		5.329,53		5.329,53D
792220102	* (-) OUTRAS ARRECADACOES			5.329,53	5.329,53C
797000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.921.767,88D	8.867,50	15.418,07	1.915.217,31D
797300000	DIVERSOS RESPONSABILIS EM APURAC	1.921.767,88D	8.867,50	15.418,07	1.915.217,31D
800000000	CONTROLES CREDORES	2.224.538,67C	10.820.503,67	18.277.256,15	9.681.291,15C
820000000	EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN	296.770,79C	10.560.085,60	18.023.388,65	7.760.073,84C

821000000	EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P	296.770,79C	6.680,00	12.054,53	302.145,32C
821100000	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE	296.770,79C	6.680,00	12.054,53	302.145,32C
821110000	= DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC	49.298,78C	6.590,00	5.419,53	48.128,31C
821120000	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI		45,00	6.500,00	6.455,00C
821130000	DISPONIB. DE FONTE COMPROM. P/L	247.472,01C	45,00	45,00	247.472,01C
821130100	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	40.002,83C	45,00	45,00	40.002,83C
821130200	= DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID	207.469,18C			207.469,18C
821140000	= DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO			90,00	90,00C
822000000	EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE		10.553.405,60	18.011.334,12	7.457.928,52C
822100000	COTA DE DESPESA		10.553.405,60	18.011.334,12	7.457.928,52C
822110000	COTA DE DESPESA FINANCEIRAS		4.754.502,04	8.823.130,56	4.068.628,52C
822110100	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA A		2.709.971,48	6.106.614,08	3.396.642,60C
822110300	= COTA DE DESPESA FINANC DISPON		6.500,00		6.500,00C
822110400	= COTA DE DESPESA FINANC EMPENH		45,00	6.500,00	6.455,00C
822110500	= COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM			45,00	45,00C
822110900	= COTAS FINANCEIRAS INDISPONIVE		2.037.985,56	2.709.971,48	671.985,92C
822120000	COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA		5.798.903,56	9.188.203,56	3.389.300,00C
822120100	= COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR		3.508.300,00	5.546.285,56	2.037.985,56C
822120200	= COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL		185.728,00	852.128,52	666.400,52C
822120300	= COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F		60.300,00	66.728,00	6.428,00C
822120400	= COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P		6.500,00	6.500,00	
822120500	= COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA		45,00	6.500,00	6.455,00C
822120600	= COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA		45,00	45,00	
822120700	= COTAS ORÇAMENTARIA PAGA			45,00	45,00C
822120900	= COTAS ORÇAMENTARIA INDISPONIV		2.037.985,56	2.709.971,48	671.985,92C
890000000	OUTROS CONTROLES	1.927.767,88C	260.418,07	253.867,50	1.921.217,31C
891000000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE PO	6.000,00C			6.000,00C
891200000	EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE	6.000,00C			6.000,00C
891210000	EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRI	6.000,00C			6.000,00C
891210100	= CONTRA PARTIDA DE ADIANTAMENT	6.000,00C			6.000,00C
892000000	EXECUCAO DE OUTROS CONTROLES DE		245.000,00	245.000,00	
892200000	OUTROS CONTROLES POR FONTE DE R		245.000,00	245.000,00	
892220000	CONTROLE POR FONTE DE RECURSO		245.000,00	245.000,00	
892220100	= PREVISAO INICIAL POR FONTE DE			245.000,00	245.000,00C
892220900	* (-) OUTROS CONTROLES POR FONT		245.000,00		245.000,00C
897000000	OUTROS CONTROLES DE RESPONSABIL	1.921.767,88C	15.418,07	8.867,50	1.915.217,31C

MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 22/05/2017 AS 12:05 \*  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA EXERCICIO: 2017 REFERENCIA: JANEIRO  
310400 - FUNDAÇÃO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA DATA: 22/05/2017 PAG.: 6  
00004 - GESTAO DE FUNDAÇÃO

CONTA	TITULO	SALDO INICIAL	DEBITO ATE O MES	CREDITO ATE O MES	SALDO ATUAL
897300000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.921.767,88C	15.418,07	8.867,50	1.915.217,31C
897310000	DIVERSOS RESPONSAVEIS EM APURAC	1.921.767,88C	15.418,07	8.867,50	1.915.217,31C
897310500	= RESPONSAVEIS POR DANOS OU PER	1.921.767,88C	15.418,07	8.867,50	1.915.217,31C

RESUMO :

ATIVO	=	9.297.756,71D
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO	=	9.292.472,18C
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	=	90,00D
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	=	5.374,53C
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA	=	3.680.802,83D
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM	=	3.680.802,83C
CONTROLES DEVEDORES	=	9.681.291,15D
CONTROLES CREDORES	=	9.681.291,15C

Juan Scisínio Aguiar  
Contador  
CRC-RJ 113503/O-1

Lio Teixeira Lopes  
Diretora Adm. Financeiro  
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.636

Maria Cristina Torres Lima  
Presidente da Fundação Cultural  
Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 36.536

Id: 2034076

### Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 224/2017

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 29 de MAIO de 2017 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
POLLYANA BRUM DA SILVA ALVARENGA	34085	2017.115.002765-P-PA
JOSIANE DOS SANTOS BARCELOS	33799	2017.115.002425-1-PA
JACIRA DE OLIVEIRA FERREIRA	9563	2017.115.002353-2-PA
LUIZ RICARDO PESSANHA ABREU	7405	2017.115.001265-2-PA
CILENE DE AZEVEDO SOARES SILLVA	15115	2017.115.001540-0-PA
ANA LUCIA BASTOS KLEM LIMA	19429	2017.115.002885-0-PA
ROSANE TAVARES NAVARRO PONTES	19862	2017.115.002879-2-PA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 26 de MAIO de 2017.

JONAS RODRIGUES TAVARES  
Presidente  
Portaria: 055/2017

Id: 2034197

### Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA SMS Nº 24/2017

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa, matrícula nº 25.952, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 304/2013 que institui normas sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Direta e Indireta no Município de Campos dos Goytacazes, que es-

tabelece à Secretária Municipal indicar os gestores para cada contrato sob sua responsabilidade.

RESOLVE:

Art. 1. Fica nomeado o servidor Samuel Menezes Gomes, matrícula 36.845 para atuar como Gestor do Contrato 047/2016 e Hélio Conceição da Cruz, matrícula 36.762, Juliano Marcelino dos Santos Silva matrícula 26.473, José Maria Lima Júnior matrícula 34.712 e Victor Machado de Oliveira matrícula 100.699, como Fiscais do Contrato 047/2016 do processo administrativo 2015.045.000490.P - PR, celebrado entre o Município de Campos dos Goytacazes e a empresa ECO - SISTEMA DE CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO EM SISTEMAS E EDITORAÇÃO LTDA, CNPJ: 39.185.269/0001-25.

Art. 2. Esta Portaria entrará em vigência com efeito a contar de 02/01/2017.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2017.

Drª. Fabiana de Mello Catalani Rosa  
Secretária Municipal de Saúde - PMCG

Id: 2034204

### AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

#### Secretaria Municipal de Gestão Pública

PROCESSO Nº7608/2016 (2016.115.008175-6-PA)

EDITAL Nº 10/2017 - CPSI

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

A Presidente da Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 099/2017, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 04 de janeiro de 2017, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de ALIETE VIANNA LOPES, brasileira, casada, nascida na cidade de Campos dos Goytacazes /RJ em 26/03/1940, filha de Ariosto Feydit Viana e Maria Odélia Siqueira Viana, portadora da C.I. nº 070732292 IFP, inscrito no CPF sob o nº 69457530772, servidor público, matrícula 19691, residente e domiciliado, consoante os assentamentos funcionais, na Rua Pedro Marins, 319 Flamboyant Cep nº 28015-180, Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, mas atualmente em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 7608/2016, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2017.

Eleonora Duncan Linhares de Almeida  
Presidente

Id: 2033976

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E SEDE DA CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2014.115.001191-2-PR

PREGÃO Nº 052/2014

CONTRATO Nº 002/2015

EMPRESA CONTRATADA: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 09.596.536/0001-96

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do nome empresarial, natureza jurídica e sede da CONTRATADA no instrumento de contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro. Em razão da 10ª alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, fica alterada na qualificação do Contrato nº 002/2015 o nome empresarial da CONTRATADA de: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Bem como sua sede de: Rua Presidente Vargas, s/n, Três Rios/RJ, para: Rodovia BR 393, nº 304 - Barão de Angra - Paraíba do Sul/RJ. Data da assinatura: 08/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E SEDE DA CONTRATADA.

PROCESSO Nº 2014.115.001191-2-PR

PREGÃO Nº 052/2014

CONTRATO Nº 032/2015

EMPRESA CONTRATADA: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 09.596.536/0001-96

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do nome empresarial, natureza jurídica e sede da CONTRATADA no instrumento de contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro. Em razão da 10ª alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, fica alterada na qualificação do Contrato nº 032/2015 o nome empresarial da CONTRATADA de: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Bem como sua sede de: Rua Presidente Vargas, s/n, Três Rios/RJ, para: Rodovia BR 393, nº 304 - Barão de Angra - Paraíba do Sul/RJ. Data da assinatura: 08/03/2017.

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E SEDE DA CONTRATADA.

Processo nº 2014.115.001191-2-PR

Pregão nº 052/2014

Contrato nº 0053/2015

Empresa Contratada: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 09.596.536/0001-96

Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, é a alteração do nome empresarial, natureza jurídica e sede da CONTRATADA no instrumento de contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro.  
Em razão da 10ª alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, fica alterada na qualificação do Contrato nº 053/2015 o nome empresarial da CONTRATADA de: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Bem como sua sede de: Rua Presidente Vargas, s/n, Três Rios/RJ, para: Rodovia BR 393, nº 304 - Barão de Angra - Paraíba do Sul/RJ.  
Data da assinatura: 08/03/2017

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2017.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL, NATUREZA JURÍDICA E SEDE DA CONTRATADA.**

Processo nº 2014.115.001191-2-PR  
Pregão nº 052/2014  
Contrato nº 0133/2015

Empresa Contratada: **PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**  
CNPJ: 09.596.536/0001-96  
Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo, é a alteração do nome empresarial, natureza jurídica e sede da CONTRATADA no instrumento de contrato em epígrafe, sem reflexo financeiro.  
Em razão da 10ª alteração contratual promovida pela CONTRATADA perante Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, fica alterada na qualificação do Contrato nº 133/2015 o nome empresarial da CONTRATADA de: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, para: PRIME ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI. Bem como sua sede de: Rua Presidente Vargas, s/n, Três Rios/RJ, para: Rodovia BR 393, nº 304 - Barão de Angra - Paraíba do Sul/RJ.  
Data da assinatura: 08/03/2017

Campos dos Goytacazes, 24 de Maio de 2017.

Id: 2034203

## Fundação Municipal de Saúde

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE CONTRATOS DA FMS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 001/2017- DSGC/FMS**

**EDITAL 001/2017**

O Departamento de Serviços de Gestão de Contratos da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, conforme Decreto 304/2013 publicado no Diário Oficial do Município em 07 de janeiro de 2014, vem pelo presente Edital, **Convocar a empresa Sped Século XXI Distribuidora de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli, CNPJ nº 12.215.803/0001-42**, para que compareça à sala do supracitado Departamento, que se encontra instalada no 2º andar do Hospital Ferreira Machado, na Rua Rocha Leão, nº 02, Caju, Cep nº 28050-120, Campos dos Goytacazes, das 08h às 17h, para se manifestar a cerca da inexecução contratual referente aos materiais, correspondentes as Notas de Empenhos nºs. 2017NE089, 2017NE104 e 2017NE197, Contratos nºs. 053/2017, 058/2017 e 102/2017, relativos aos Pregões SRP nºs. 068/2015, 069/2015 e 017/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais e insumos hospitalares visando a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde e assistência aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, **no prazo máximo de 05 dias a contar da terceira e última publicação deste edital.**

Campos dos Goytacazes, 24 de maio de 2017.

**Andréa Moreira Araújo de Azevedo**

Chefe do Deptº de Serviços de Gestão de Contratos da FMS  
Mat.: 33.899

Id: 2034062

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0128/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 048/2016.

PROCESSO: 2016.099.000301-P-PR.

OBJETO: Fornecimento de kit para coleta automatizada de hemocomponentes específicos por metodologia de aférese, objetivando atender o Hemocentro Regional de Campos dos Goytacazes

CONTRATADA: **MED-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA.**

CNPJ: 03.062.090/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 10 de Maio de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0130/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 008/2016.

PROCESSO: 2016.099.000095-5-PR.

OBJETO: Aquisição de coletes e colares cervicais que visam a assistência aos pacientes internados nas Unidades Hospitalares e Pré-Hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **ORTOPEDIA SÃO JOSÉ LTDA.**

CNPJ: 27.198.480/0001-01.

VALOR TOTAL: R\$ 7.600,00 (Sete mil e seicentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 11 de Maio de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0132/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 031-A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000147-4-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (grampeador, recarga de grampos, tela monofilamentar e tela separadora de tecidos), visando garantir a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.**

CNPJ: 21.317.562/0001-33.

VALOR TOTAL: R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO NÚMERO: 0133/2017.**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços N.º 032-A/2015.

PROCESSO: 2015.099.000145-P-PR.

OBJETO: Aquisição de materiais e insumos hospitalares (dreno em si-

licone, kit microsensor e sistema de derivação ventrículo-peritoneal), visando a assistência aos pacientes da Fundação Municipal de Saúde.  
CONTRATADA: **BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI.**  
CNPJ: 21.317.562/0001-33.  
VALOR TOTAL: R\$ 50.064,00 (Cinquenta mil e sessenta e quatro reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 17 de Maio de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2034146

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **023/2017**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de nutrição parenteral manipulada para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.**

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 09 de junho de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br) ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-0911 e (22) 98175-2073, no horário de 9h às 12h e das 14h às 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

Campos dos Goytacazes, 26 de maio de 2017.

**José Dalton de Souza Pinto Filho**

Pregoeiro

Id: 2034201

## CÂMARA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 0304/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Samária Miranda Marcílio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0305/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Paola Sampaio Mothé Freitas**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0306/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Lenilson da Silva Euzébio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0307/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **José William Braz**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0308/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Nelma Maria Gomes da Cruz Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

**PORTARIA Nº 0309/2017**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Uebson Ferreira da Silva**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político de Comissão Permanente, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-2, a partir de 23 de maio de 2017.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**

- Presidente -

Id: 2034137

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo em vista parecer da Comissão Permanente de Licitações, aprovo os atos praticados no processo nº 070/2017, HOMOLOGO o resultado do convite nº 009/2017 e, em consequência, ADJUDICO o seu objeto, contratação de empresa para prestação de serviço de Copeiragem e garçom para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes - RJ, à licitante vencedora: **FREIRE & ROSARIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME** inscrita no CNPJ(MF) sob nº. 13.591.620/0001-94, com o menor valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

**PUBLIQUE-SE**

"Campos dos Goytacazes, 22 de maio de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos e 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 364º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes".

**Marcus Welber Gomes da Silva**

= Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes =

*(Republicada por ter saído com incorreção)*

Id: 2034136

**D O E**

**SANGUE**

**O Hemocentro**

**Precisa de Você.**